

**PODERES/** Decano do Supremo nega pedido da AGU para rever decisão que impôs restrições à abertura de processo contra magistrados. Para o colega Flávio Dino, crise com Congresso tem "gritaria demais e reflexão de menos"

# Para Gilmar, a Lei do Impeachment caducou

» IAGO MAC CORD

O decano do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, rejeitou, ontem, o pedido de reconsideração feito pela Advocacia-Geral da União (AGU), após suspender dispositivos da Lei do Impeachment, de 1950, relativos ao afastamento de membros da Suprema Corte. Ele também negou que a decisão liminar (provisória) tenha sido tomada para blindar os ministros da Corte. Para Mendes, a Lei do Impeachment "caducou".

Ele considerou a solicitação da AGU incabível, justificando que o ordenamento jurídico brasileiro não prevê esse tipo de recurso. Ele reforçou que, em sua avaliação, os requisitos para a concessão da medida cautelar provisória que dificultou a abertura de processo de impeachment contra ministros permanecem presentes.

"A medida cautelar deferida (anteontem), além de encontrar fiel amparo na Constituição Federal, mostra-se indispensável para fazer cessar um estado de coisas manifestamente incompatível com o texto constitucional. Inexistem, portanto, razões para alteração dos termos da decisão", argumentou Mendes, em sua decisão.

A liminar, proferida ao julgar ações propostas pelo partido Solidariedade e pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), estabeleceu duas restrições significativas e suspendeu um trecho específico da legislação de 1950. A principal mudança restringe quem pode protocolar pedidos de impeachment contra ministros do Supremo. Pela lei, qualquer cidadão tinha essa prerrogativa, mas, com a decisão de Mendes, apenas a Procuradoria-Geral da República (PGR) poderá fazê-lo.

Gilmar Mendes afirmou que sua decisão de restringir essa prerrogativa à PGR é indispensável para cessar um estado de

coisas manifestamente incompatíveis com o texto constitucional.

## "Lente de simetria"

Colega de Mendes no STF, o ministro Flávio Dino saiu em defesa da liminar proferida pelo colega, citando o contexto e a defasagem da legislação de 1950, que precisa ser revista. Para ele, a liminar de Gilmar Mendes buscou atualizar a lei "sob uma lente de simetria" com o processo de impedimento de um presidente da República.

Dino lamentou que o cenário político atual seja marcado por "gritaria demais e reflexão de menos", e vê a necessidade de "equilibrar os vértices do triângulo". Citou, ainda, como ameaça, o acúmulo inédito de pedidos de impeachment de magistrados: já são 81 apresentados ao Senado.

Para o ministro, esse número é um "quadro fático que desafia a realidade", e que tal acúmulo "jamais aconteceu no Brasil e em nenhum país do planeta Terra". Ele destacou que a maioria desses 81 pedidos é direcionada ao ministro Alexandre de Moraes, relator das ações que julgam os envolvidos na chamada trama golpista de 2022, e sugeriu que isso levanta a questão de que se trata de um "serial killer" de pedidos para "perseguir" e "chantagear".

"O que temos que analisar é se há pedidos que tenham plausibilidade ou se é mais um capítulo da desconstrução poética e arquitetônica (de Oscar) Niemeyer e Lício Costa. O ministro (Gilmar Mendes) traz essa reflexão, propõe uma atualização de uma lei, é uma lei de 1950", comentou o ministro, em um evento sobre segurança jurídica.

Dino, sem adiantar seu voto — que deve ser proferido em 12 de dezembro —, manifestou a esperança de que a discussão suscitada pelo julgamento do STF sirva como um "estímulo para o Congresso legislar sobre o assunto".



Gilmar Mendes defende a atualização da Lei do Impeachment para adequá-la à Constituição de 1988 e aponta riscos para a atuação do Supremo

## Deputados faltosos ficam sem emendas

O ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), proibiu, ontem, a liberação de emendas parlamentares para os deputados federais Eduardo Bolsonaro (PL-SP) e Alexandre Ramagem (PL-RJ), totalizando cerca de R\$ 80 milhões do Orçamento de 2026. Dino defendeu publicamente suas decisões relativas a emendas, rebatendo críticas de ativismo judicial e argumentando que o STF age com base em indícios de irregularidades.

A decisão do magistrado foi tomada na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 854, apresentada pelo PSL. A legenda informou que os dois deputados haviam apresentado emendas individuais ao

Orçamento do ano que vem mesmo estando fora do país e afastados de suas atividades legislativas.

Do total bloqueado, nove propostas, totalizando R\$ 40,2 milhões, eram de Eduardo Bolsonaro, e outras 10, somando também R\$ 40,2 milhões, de Ramagem.

Dino proibiu o recebimento, a análise, a liberação e a execução de qualquer emenda apresentada pelos dois. A justificativa é que os deputados não podem "exercer mandato à distância".

"Admitir que parlamentares na referida condição emendem o Orçamento público constitui deformação do devido processo orçamentário, uma vez que tal prerrogativa decorre diretamente da

representação política ativa e do regular desempenho da função legislativa", destacou. O magistrado afirmou ainda que "não existe exercício legítimo de função parlamentar brasileira com sede permanente em Washington, Miami, Paris ou Roma".

Permitir tal execução orçamentária, segundo o ministro, violaria os princípios da legalidade e moralidade previstos na Constituição. "É evidentemente abusivo que parlamentares fujam do território nacional para deliberadamente se subtraíram ao alcance da jurisdição da Suprema Corte, e sigam 'exercendo' seus mandatos", afirmou Dino.

O membro da Suprema Corte rebateu críticas de ativismo

judicial e sustentou que as decisões do STF são embasadas em indícios de irregularidades. Ele argumentou que fingir diante de situações graves — a inação — configura o crime de prevaricação.

"Quantos parlamentares respondem a ação penal, hoje, por conta de emenda parlamentar? São duas ações penais. Quantos parlamentares, neste momento, estão presos por conta de emenda parlamentar? Zero. Quantas buscas e apreensões eu já deferi na Câmara e no Senado? Zero. O que há são investigações. Por quê? Porque há indícios. E quem fornece os indícios? A imprensa livre, independente, os prefeitos, os governadores e os parlamentares", ressaltou. (IMC)

## NAS ENTRELINHAS



Por Luiz Carlos Azevedo

luizazevedo.df@dabr.com.br

## Congresso avança sobre Orçamento e escancara uso eleitoral de emendas

A aprovação do texto-base da LDO de 2026, nesta quinta-feira, em sessão conjunta do Congresso, escancarou um movimento já consolidado, mas agora assumido sem disfarces: em pleno ano eleitoral, a maioria dos parlamentares decidiu impor ao Executivo um calendário de liberação de emendas que prioriza interesses eleitorais imediatos, reforça o poder dos parlamentares que disputarão a reeleição e aprofunda as distorções do sistema político brasileiro. O Legislativo avança sobre o Orçamento da União com apetite ampliado, transformando em política de Estado um mecanismo tipicamente de aliciamento eleitoral.

Pelo acordo costurado entre o relator Gervásio Maia (PSB-PB) e o Planalto, o governo será obrigado a

assistência social, além de cumprir o mesmo percentual para as chamadas emendas PIX, modalidade sob investigação no STF pela opacidade e pelo risco de uso eleitoreiro. São aproximadamente R\$ 52 bilhões em emendas, distribuídas entre 513 deputados e 81 senadores.

A maior fatia dos recursos controlados diretamente por deputados e senadores chegará aos redutos eleitorais antes da campanha eleitoral, que será pautada pela lógica do "é dando que se recebe". Recursos que deveriam ser destinados a projetos estruturantes serão usados para acordos eleitorais de conveniência, quando não para formação de caixa-dois eleitoral.

As justificativas para a liberação de 65% do orçamento antes da proibição do uso de recursos públicos no decorrer da campanha, em nome segurança jurídica, da

previsibilidade e do fortalecimento das políticas sociais, desvirtua os objetivos desse dispositivo da legislação eleitoral criado exatamente para impedir o abuso de poder econômico nas eleições.

Dante da coincidência com o calendário eleitoral e do histórico de utilização das emendas como instrumento de barganha e autopromoção, o texto aprovado pelo Congresso deixa pouco espaço para dúvidas: ao acelerar o fluxo de recursos positivos, os parlamentares reforçam seu controle sobre verbas públicas e ampliam a vantagem competitiva de quem já ocupa o mandato. A disparidade de armas na disputa eleitoral remonta aos tempos do coronelismo e do voto de cabresto.

Em 2026, o montante reservado às emendas deve chegar a R\$ 40,8 bilhões, sem contar as de comissão. Trata-se de uma anomalia

institucional: poucos países obrigam o Executivo, por força de lei, a reservar parcela tão substancial de seu orçamento para indicações individuais de parlamentares. Ainda assim, no Brasil, consolidou-se uma prática que reduz a autonomia do governo para gerir políticas públicas e transforma congressistas em "gestores paralelos" do Orçamento da União.

## Fundos públicos

O impacto eleitoral é direto e profundo. Emendas impositivas, especialmente as transferências especiais, permitem que parlamentares inaugurem obras, financiem projetos locais e assegurem visibilidade política que adversários não conseguem igualar. A lógica da reciprocidade — "o padrinho que traz recursos" — substitui critérios técnicos de planejamento e reforça o clientelismo, criando vínculos pessoais que se sobrepõem à institucionalidade.

Os efeitos são baixa renovação parlamentar, reeleição em massa e bloqueio à entrada de novas lideranças, num sistema que se pretende proporcional, mas funciona

como uma disputa desigual entre quem já tem acesso a recursos públicos e quem depende apenas da força do voto.

O avanço sobre o Orçamento veio acompanhado de outros movimentos decisivos. O Congresso ampliou o cálculo de correção do fundo partidário, que deve ganhar pelo menos R\$ 150 milhões adicionais, mudança que beneficia diretamente partidos já estruturados, reforça desigualdades internas e externas. O fundo partidário e fundo eleitoral foram blindados contra contingenciamentos, garantindo que R\$ 4,9 bilhões destinados às campanhas de 2026 cheguem intactos aos partidos.

A LDO também alterou regras de execução fiscal para aliviar pressões sobre o Executivo. Por solicitação do governo, foi excluído da meta fiscal até R\$ 10 bilhões em gastos com reestruturação de estatais, medida que, segundo parlamentares, deve facilitar o socorro aos Correios.

Após revisão do TCU, ficou estabelecido que o governo poderá adotar o piso da meta fiscal (deficit zero) como referência para congelamento de despesas, para evitar o risco de paralisa-

administrativa que o cumprimento do centro da meta (superávit de R\$ 34,3 bilhões) poderia provocar.

No entanto, a disputa fiscal com o governo se tornou secundária diante da crise política entre o Congresso e o Supremo Tribunal Federal (STF), provocada pela decisão monocrática de Gilmar Mendes, que restringiu à Procuradoria-Geral da República a prerrogativa de apresentar pedidos de impeachment contra ministros do STF. Senadores de todas as correntes políticas se insurgiram contra o ministro e pressionaram pela tramitação de PECs que limitam decisões monocráticas e ameaçam, mesmo assim, pautar pedidos de impeachment contra integrantes da Corte.

O episódio desnuda a crescente deterioração da relação entre Congresso e Judiciário, num ambiente já marcado pela desconfiança mútua e pela competição por protagonismo institucional. O uso eleitoral das emendas não apenas distorce o equilíbrio democrático, mas também alimenta a percepção de que o sistema político opera prioritariamente em benefício de seus próprios atores, e não da sociedade.